



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Sexta-feira, 05 de março de 2021

Ano V | Edição nº 779

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Atos Oficiais	4
PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS	4
Decretos	4
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Sexta-feira, 05 de março de 2021

Ano V | Edição nº 779

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE KIT DE INSUMOS PARA BOMBA DE INSULINA ACCU-CHEK COMBO COM SMART CONTROL, PARA A PACIENTE VERÔNICA DA SILVA OLIVEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR 12 (DOZE) MESES - O Prefeito em exercício Sr. Marcos Buzetto, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº. 005/2021 as seguintes empresas, vencedoras dos itens- Item 01, SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA – vlr. Unit. R\$ 840,00 – vlr.Total: R\$ 10.080,00; - Item 02, SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA – vlr. Unit. R\$ 565,00 – vlr.Total: R\$ 2.825,00; - Item 03, SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA – vlr. Unit. R\$ 235,00 – vlr.Total: R\$ 2.820,00; - Item 04, SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA – vlr. Unit. R\$ 90,00 – vlr.Total: R\$ 5.400,00; - Item 05, SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA – vlr. Unit. R\$ 122,00 – vlr.Total: R\$ 1.830,00; - Item 06, SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA – vlr. Unit. R\$ 255,00 – vlr.Total: R\$ 3.060,00 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 04 de março de 2021 - Marcos Buzetto - Prefeito.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 11/2021, FIRMADO ENTRE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS - SAAE E A EMPRESA POSTO RIOPEDRENSE LTDA., PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO SAAE,

DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021, CONFORME NECESSIDADES DO SAAE DE RIO DAS PEDRAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. (O FORNECIMENTO DEVERÁ SER REALIZADO DENTRO DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS/SP, TENDO EM VISTA QUE NÃO POSSUÍMOS ARMAZENAMENTO PRÓPRIO).

DO CONTRATO ORIGINAL

Data: 05/01/2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 139.010,25 (cento e trinta e nove mil, dez reais e vinte e cinco centavos)

Proc. Admin. n.º 2072/2020

Pregão Presencial n.º 04/2020

Edital n.º 05/2020

DO REALINHAMENTO

DATA: 22/12/2019.

Processo Administrativo n.º 2072/2020

Do aditivo de valor: o item 01 Etanol de R\$ 2,999 passará para R\$ 3,099; o item 02 Gasolina de 4,199 passará para R\$ 4,399; o item 03 Diesel de R\$ 3,479 passará para R\$ 3,779.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS - SAAE E A EMPRESA SANEFIZ – SISTEMAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SANEAMENTO - EIRELI, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSPENSÃO E RELIGAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS/SP, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, INCLUINDO PARA TANTO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE NO MÍNIMO DOIS COLABORADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras

Sexta-feira, 05 de março de 2021

Ano V | Edição nº 779

Página 3 de 9

DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 15/02/2018.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 94.799,00 (noventa e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais).

Processo n.º 2731/2017

Pregão Presencial n.º 01/2018

DO ADITIVO

DATA: 10/02/2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Processo n.º 2731/2017

Pregão Presencial n.º 01/2018

Do Reajuste: 6% (seis por cento), passando a totalizar o montante de R\$ 100.486,93 (cem mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 05 de março de 2021

Ano V | Edição nº 779

Página 4 de 9

PODER LEGISLATIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Decretos



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021

(Dispõe sobre medidas preventivas nas atividades parlamentares da Câmara Municipal de Rio das Pedras, durante o período em que vigorar o estado de emergência de saúde pública internacional em razão do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.)

EDISON DONIZETE MARCONATO, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, e,

Considerando os termos da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, especialmente a possibilidade de “restrição de atividades” capitulada no inciso II do Art. 2º do referido diploma legal;

Considerando, a necessidade do Poder Legislativo Municipal manter ações preventivas articuladas e em conjunto com o ente público Estadual e Federal no estado de emergência de saúde pública internacional;

Considerando as orientações do Governo do Estado através dos Decretos nº 64.881, de 22 de março de 2020, nº 64.967, de 08 de maio de 2020, Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020 e a divulgação no novo Plano anunciado pelo Governo do Estado de São Paulo e também Decretos do Município que tomam medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando, por fim, as recomendações sanitárias e médicas visando a prevenção de condutas que favorecem a contaminação ou propagação do coronavírus (COVID-19),

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica suspenso o atendimento aberto ao público nas dependências da Câmara Municipal de Rio das Pedras até o dia 19 de março de 2021.

Parágrafo primeiro - O atendimento ao público será feito através dos canais de comunicação, pelo e-mail: protocolo@camarariodaspedras.sp.gov.br, site oficial (www.camarariodaspedras.sp.gov.br) ou pelo telefone (19) 3493-8300 e WhatsApp (19) 99714-6575, garantindo a funcionalidade dos trabalhos da Casa.

Parágrafo segundo – As sessões ordinárias devem ser realizadas sem a presença de público, tendo seu início antecipado para as 15h, excepcionalmente nos dias 08 e 15 de março, as quais contarão com o mínimo possível de servidores presentes e poderão ser acompanhadas por transmissão via internet, como já acontece por meio do site oficial da Câmara através do link Youtube.

Parágrafo terceiro – Para atender o que dispõe o parágrafo segundo do artigo 1º deste Decreto, será somente realizado a abertura e a leitura do Expediente das mencionadas sessões, não sendo permitido o uso da tribuna livre, evitando assim o prolongamento de duração das referidas sessões.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 05 de março de 2021

Ano V | Edição nº 779

Página 5 de 9



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Parágrafo quarto – Durante as atividades mencionadas no parágrafo anterior, fica obrigatório o uso de máscaras faciais, uso de álcool em gel 70% e distanciamento entre as mesas dos parlamentares.

Parágrafo quinto – As reuniões das comissões permanentes devem ocorrer normalmente, atentando-se sua realização em espaço amplo e não compactado, de preferência que sejam realizadas no plenário da Casa, não prejudicando assim as atividades parlamentares.

Artigo 2º - A partir do dia 08/03/2021, a prestação de serviços de forma presencial na Câmara Municipal de Rio das Pedras será realizada com quantitativo mínimo de recursos humanos que garantam o funcionamento da unidade, observados os cuidados para evitar adensamento de pessoas no ambiente de trabalho, observados os protocolos descritos no parágrafo 4º do artigo 1º.

Parágrafo primeiro – Os servidores que se enquadram no grupo de risco do Covid-19 estão liberadores de suas atribuições presenciais na Câmara Municipal de Vereadores, sem prejuízo de sua remuneração. No entanto, deverão cumprir com suas funções à distância, em regime de teletrabalho, caso seja possível.

Parágrafo segundo – Considera-se grupo de risco os servidores acima de 60 anos de idade, gestantes e portadores de doenças crônicas ou respiratórias.

Artigo 3º - Ficam vedadas as atividades como palestras, audiências públicas, sessões solenes e demais eventos que possam ensejar aglomeração de pessoas.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando em vigor até 19 de março de 2021, conforme a última atualização do Governo do Estado de São Paulo, que tomam medidas emergenciais e temporárias de prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19).

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 04 de março de 2021.

EDISON DONIZETE MARCONATO
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do município de Rio das Pedras.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
1º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 05 de março de 2021

Ano V | Edição nº 779

Página 6 de 9

Portarias



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



PORTARIA N.º 026/2021

(Nomeia Comissão para Abertura e Julgamento de Licitações, e dá outras providências.)

EDISON DONIZETE MARCONATO, Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Lei nº 8666/93, em seu art. 51, estabelece que as comissões de licitação devam contar com, no mínimo dois servidores pertencentes ao quadro permanente do órgão a que se subordinam;

CONSIDERANDO que a Câmara dispõe de servidores pertencentes ao quadro permanente e de servidores em regime de comissão;

CONSIDERANDO que há necessidade premente de se realizar licitações no Legislativo, de modo seja atendido o objetivo maior da Lei nº 8.666/93 e os princípios constitucionais,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Nomear, para comporem Comissão que efetuará a abertura e o julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados na Câmara Municipal durante o corrente exercício, os senhores:

Presidente – GABRIEL JUNIOR CUSTÓDIO

Membro – MICHELLE AGUILERA

Membro – ÉRICA DAIANE DE JESUS ARAÚJO BIFFE

Suplente – FLÁVIO APARECIDO MARTIN

Artigo 2.º - Os trabalhos da Comissão não serão remunerados, porém considerados de relevância comunitária.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a de nº 015/2019.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 05 de fevereiro de 2021.

EDISON DONIZETE MARCONATO
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
1º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 05 de março de 2021

Ano V | Edição nº 779

Página 7 de 9



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

PORTARIA Nº 027/2021

(Nomeia servidor para cargo que especifica e dá outras providências)

EDISON DONIZETE MARCONATO, *Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.*

RESOLVE:

- Artigo 1º -** Nomear, nos termos da Resolução nº 04, de 22 de novembro de 2018, o Sr. **MARCOS BUZETTO JUNIOR**, para o cargo de “Assessor Parlamentar da Mesa Diretora”, Padrão CC-3, da Câmara Municipal de Rio das Pedras.
- Artigo 2º -** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal de Rio das Pedras.
- Artigo 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 02 de março de 2021.

EDISON DONIZETE MARCONATO

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS

1º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 05 de março de 2021

Ano V | Edição nº 779

Página 8 de 9



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

PORTARIA Nº 028/2021

(Nomeia servidor para cargo que especifica e dá outras providências)

EDISON DONIZETE MARCONATO, *Presidente da Câmara Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.*

RESOLVE:

- Artigo 1º -** Nomear, nos termos da Resolução nº 04, de 22 de novembro de 2018, o Sr. **ELIZEU DAMASCENO GOIS**, para o cargo de “Assessor Parlamentar”, Padrão CC-2, da Câmara Municipal de Rio das Pedras.
- Artigo 2º -** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal de Rio das Pedras.
- Artigo 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 02 de março de 2021.

EDISON DONIZETE MARCONATO

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS

1º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 05 de março de 2021

Ano V | Edição nº 779

Página 9 de 9



Câmara Municipal de Rio das Pedras

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300

<http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

PORTARIA Nº 029/2021

(Nomeia a Estrutura Organizacional da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Rio das Pedras.)

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Rio das Pedras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que na Resolução nº 01, de 29 de agosto de 2018, em seu art. 4º, estabelece a composição dos membros, conforme descrição dos seus itens;

CONSIDERANDO que a Câmara dispõe de servidores pertencentes ao quadro permanente e de servidores em regime de comissão;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, para comporem a Estrutura Organizacional da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Rio das Pedras, os(as) senhores(as):

Presidente – EDISON DONIZETE MARCONATO

Diretor – FLÁVIO APARECIDO MARTIN

Coordenadora – MARCOS BUZETTO JUNIOR

Secretária – ELIANA FLORA DOS REIS

Parágrafo único – Excepcionalmente este primeiro mandato dos membros descrito no artigo 1º, terá duração até 31/12/2022.

Artigo 2º - Os trabalhos dos membros da Escola do Legislativo não serão remunerados, porém considerados de relevância comunitária.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 025/2019.

Câmara Municipal de Rio das Pedras, 03 de março de 2021.

EDISON DONIZETE MARCONATO
Presidente da Câmara

MAX PRESTES DOS SANTOS
2º Secretário

SÉRGIO ROBERTO CECOTTE
Vice-Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

GERALDO JOSÉ DOS SANTOS
1º Secretário